

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Estabelece novos valores das diárias e indenizações de despesas de locomoção dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os valores das diárias para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Nova Palma, nos termos estabelecidos pela Resolução n.º 005, de 17 de abril de 2002, são os seguintes:

- I – No interior do Estado do Rio Grande do Sul R\$ 250,00
- II – Na Capital do Estado do Rio Grande do Sul R\$ 350,00
- III – Nos demais Estados R\$ 520,00
- IV – Na capital Federal R\$ 650,00
- V – Fora do País R\$ 750,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução n.º 03, de 05 de junho de 2012.

Nova Palma, 10 de abril de 2018.

Ver. Odacir Busato
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em / / 2018

Ver. Odacir Busato
Presidente